



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 014

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A Nº 9.228 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

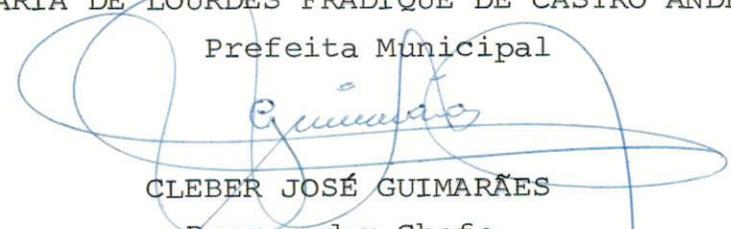
Suspender pelo prazo de 05 dias, a partir de 14 de
outubro de 1993, os servidores ADALBERTO NERI, Registro nº
1.175, Ajudante Geral, Nível "8", e BENEDITO DOS SANTOS, Regis-
tro nº 2.949, Ajudante Geral, Nível "6", no regime da Consoli-
dação das Leis do Trabalho, C.L.T., lotados no Setor de Varri-
ção da Secretaria de Serviços Municipais, por terem infringido
o disposto nas letras "e" e "f", do artigo 482, do Decreto-Lei
nº 5.452, de 01 de maio de 1943 (CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 14 de outubro de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Procuradoria do Mu-
nicípio e publicada no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação